



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

20/09/22

Jornal AMP

Página 309

Edição 2608

Fabiano Z.

Ass. Responsável

LEI Nº 2345/2022

DATA 19/09/2022

Súmula: Institui o dia 1º do mês de agosto como "O dia Municipal de Combate à Corrupção" no município de Três Barras do Paraná - PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica instituído o dia 1º do mês de agosto de cada ano como o "Dia de Combate à Corrupção" no âmbito do Município de Três Barras do Paraná-PR.

Art. 2º. A data de que trata o Art. 1º constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. Para fins de incentivo à política de combate à corrupção, o poder executivo por meio de suas secretarias, poderá realizar seminários, palestras, debates e manifestações com o tema de combate e prevenção à corrupção.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de setembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal